



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FHEMIG/DIGEPE/Gerência de Solução de Pessoas - Coordenação Central de Provimmentos

ERRATA

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições e do princípio da Autotutela da Administração Pública, que permite aos órgãos rever e corrigir suas ações, por meio da Gerente de Solução de Pessoas e do Coordenador Central de Provimmentos, e por circunstância de erro material de lançamento na descrição do quadro de Experiência Profissional, item 8.7.1, publicado no site da Fhemig em 25/09/2024, na função de Técnico de Enfermagem, do Regulamento 169/2024, retifica:

Onde se Lê:

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	Pontuação atribuída a cada ano completo de exercício <u>sem</u> sobreposição de tempo.	
	ANO(S)	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO COMO ENFERMEIRO NA AREA HOSPITALAR E/OU URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E/OU SAÚDE MENTAL E/OU TERAPIA INTENSIVA	1 (um)	4,0
	2 dois)	8,0
	3 (três)	12,0
	4 quatro)	16,0
	5 (cinco)	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	40,0	

Leia-se:

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	Pontuação atribuída a cada ano completo de exercício <u>sem</u> sobreposição de tempo.	
	ANO(S)	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO	1 (um)	4,0

COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA AREA HOSPITALAR E/OU URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E/OU SAÚDE MENTAL E/OU TERAPIA INTENSIVA	2 dois)	8,0
	3 (três)	12,0
	4 quatro)	16,0
	5 (cinco)	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	40,0	

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento 169/2024, as quais são ratificadas.

Marcelo Morandi Mathias Martins
 Coordenador Central de Provimentos

Ingrid Vitória Carvalho Fraga
 Gerente de Solução de Pessoas

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
 Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Morandi Mathias Martins, Coordenador**, em 08/10/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Vitória Carvalho Fraga, Gerente**, em 08/10/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Emediato Lara Carvalho Mohl, Diretor (a)**, em 08/10/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99008053** e o código CRC **839F73D1**.

FHEMIG/DIGEPE/Gerência de Solução de Pessoas - Coordenação Central de Provimentos - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II. Cidade Administrativa, Edifício Gerais - 13º andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-903 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0057118/2024-33

SEI nº 99008053